

**ATA**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, Bruno Alberto Vieira Fernandes e Hugo Miguel Alves Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Adelina Paula Mendes Pinto, cuja falta foi considerada justificada. -----

Na sequência do pedido de substituição apresentado pelo Vereador Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, nos termos do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador Hugo Miguel Alves Ribeiro, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, compareceu à presente reunião, tendo o Presidente da Câmara verificado a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito, efetuando-se a respetiva substituição, em conformidade com o disposto no nº 7 do art.º 77º do mesmo diploma legal. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião, tendo o Presidente da Câmara dado as boas vindas ao Vereador Hugo Miguel Alves Ribeiro, desejando-lhe muito sucesso. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1. Vereador André Coelho Lima** – Referiu notícias vindas a público que dão

conta da possibilidade de encerramento da delegação de Guimarães da Águas do Norte, bem como da transferência de trabalhadores para a delegação de Barcelos e para a sede de Vila Real. Tendo em conta que está em causa a qualidade de vida de cerca de 80 trabalhadores, na sua maioria de Guimarães, perguntou se a Câmara Municipal está em condições de adiantar alguma informação sobre o assunto. Após ter ouvido os esclarecimentos do Presidente da Câmara disse que, a confirmar-se a deslocação da delegação, será um grande prejuízo para Guimarães. Disse, ainda, que a venda da participação social da Câmara Municipal na Águas do Norte em 2015, e a ausência nas Assembleias Gerais daquela empresa, fragilizaram a posição da Câmara Municipal de Guimarães para uma possível reversão desta decisão. -----

**2. Vereador António Monteiro de Castro** - Fez a sua intervenção sobre o Plano Municipal contra Incêndios, lendo, em voz alta, um documento cujo teor a seguir se transcreve: *“O ano de 2017 passou a constituir um marco histórico na história do nosso país. De facto, os incêndios ocorridos em Pedrógão Grande em 17 junho e os da zona Norte e Centro em 20 outubro, trazendo consigo destruição económica e ambiental de largas manchas do território nacional, tiveram como expoente máximo a destruição moral de um sem número de famílias atingidas pela catástrofe da perda dos seus bens e dos seus mais de 100 familiares. Foi necessário o segundo abanão da natureza em outubro para que os mais altos responsáveis do Estado despertassem para o inadiável apoio às famílias e às instituições atingidas pela catástrofe. Foi necessário o segundo abanão da natureza para que fossem tomadas medidas legislativas e orçamentais com vista a que tais situações não se voltem a repetir com a mesma intensidade. As alterações climáticas já há muito que deixaram de ser uma ideia utópica de alguns apaixonados da natureza para cada vez mais se afirmar como sendo um mal*



que a todos aflige. É ver o que está a acontecer neste inverno de 2018. Portugal encontra-se já em seca em mais de 80% do seu território. A Terra está seca e os níveis freáticos estão cada vez mais profundos. Se as condições climatéricas mantiverem este caminho, o próximo verão será, infelizmente, ainda de mais risco do que o do ano passado. Apesar de o nosso concelho ter sido poupado ao ataque feroz e indomável das chamas no último verão, não podemos, nesta fase do ano, esquecer os preparativos e a prevenção que a situação impõe. Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, a legislação de 2006 relacionada com a segurança contra incêndios florestais, atribuía já às autarquias largas responsabilidades nesta matéria. A lei do orçamento para 2018 veio reforçar essa mesma responsabilidade despoletando até já um conflito entre o governo e a Associação Nacional de Municípios que veio em defesa das autarquias. Estabelece a lei que se os proprietários dos terrenos que circundam casas, fábricas ou aglomerados urbanos não procederem até 15 de março à limpeza dos materiais combustíveis nas faixas de segurança contra incêndios florestais, devem as autarquias substituírem-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, e fazê-lo até 31 maio. Com este objetivo de apoiar as autarquias e para agilizar o processo, criou o governo medidas administrativas especiais e uma linha de crédito de 50 milhões de euros. Entretanto, e como penalização, ameaça o governo cortar 20% das transferências financeiras para os municípios faltosos. Neste importante processo de prevenção da segurança da natureza, das pessoas e de seus bens, está previsto terem as autarquias, pronto e aprovado, o seu “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios” até 31 março. Ora, tendo sido tornado público na comunicação social haver ainda 57 municípios que não apresentaram o seu plano, venho concretamente perguntar ao senhor presidente qual o ponto da situação do nosso município. Muito obrigado.” --

**3. Vereadora Maria Helena Soeiro** – Fez a sua intervenção sobre a realização da atividade do desfile do Carnaval com idosos e crianças, promovida pela Câmara Municipal, lendo, em voz um documento cujo teor a seguir se transcreve: *“No dia 9 de fevereiro realizou-se em Guimarães um desfile de carnaval organizado pela Câmara Municipal, em colaboração com as Instituições Particulares de Solidariedade Social de apoio a crianças e idosos do Concelho, tal como está noticiado na página do município. Segundo a mesma notícia, “Este ano, pela primeira vez, a Câmara Municipal decidiu unir os jovens e a população sénior numa “iniciativa para manter e, se possível, consolidar”, sublinhou Domingos Bragança”. Pressupondo que a Câmara pretende dar continuidade a esta atividade, julgo pertinente efetuar, primeiramente aqui e, posteriormente, com as instituições, uma reflexão acerca desta iniciativa. Sr. Presidente, todos reconhecemos a importância, direi mesmo, a necessidade de organizar eventos dirigidos aos nossos seniores, pelo respeito e reconhecimento que lhes devemos; tal como já referi por diversas vezes, a propósito da comemoração do Dia dos Avós, importa celebrar a experiência de vida, reconhecer o valor da sabedoria adquirida e, principalmente, valorizar o importante papel que os nossos mais velhos podem e devem desempenhar, não apenas no seio da família mas também como elementos ativos da sociedade a que pertencem. Uma sociedade que dignifica o papel dos idosos, para além de organizar a comemoração de efemérides conjuntamente com as instituições locais deve, do nosso ponto de vista, promover atividades que visem a transmissão de conhecimentos, que podemos e devemos perpetuar pelas gerações vindouras, resguardando os valores da nossa sociedade. Os idosos são os transmissores vivos da nossa memória coletiva e da nossa identidade cultural. Se nos detivermos um pouco no conceito de intergeracionalidade, constatamos que o mesmo nos remete para o relacionamento livre,*



*harmonioso, respeitoso e pleno de interesse mútuo, entre gerações, através do qual todos têm algo a receber e a partilhar. Neste caso concreto do desfile de carnaval, que se apelidou de intergeracional por contar com a participação de crianças e idosos, poderemos considerar que estas premissas foram respeitadas? Em que momento, Sr. Presidente, houve uma efetiva partilha de saberes? No tempo dos nossos seniores, não havia desfiles de carnaval, pelas ruas da cidade, havia bailes nas coletividades ou nas sociedades recreativas. Já no tempo das nossas crianças, o cortejo de carnaval na sexta-feira que o antecede faz parte do plano de atividades de qualquer jardim-de-infância. Numa perspetiva intergeracional, esta poderia ter sido uma experiência muito enriquecedora para todos se, por exemplo, o desfile fosse o culminar de um projeto de verdadeira partilha entre os nossos mais velhos que quisessem, e ainda pudessem, contar às nossas crianças como era o carnaval de antigamente, para as ajudar a preparar o desfile que elas conhecem e no qual participam. E uma vez que o tema deste ano era “Os estilos musicais”, porque não ensinarem às crianças todos esses estilos, que os nossos seniores tão bem conhecem e tantas vezes dançaram? Assim, faria sentido que todos desfilassem num cortejo que se tinha tornado de todos, e não ficaria a sensação de que os idosos foram “acrescentados” ao desfile dos infantários. Há, ainda, uma outra questão que se afigura relevante nesta reflexão: muitos dos idosos que participaram nesta iniciativa estão institucionalizados, o que pressupõe que já não estão na posse de todas as suas faculdades físicas ou mentais. Isso não significa que devam permanecer isolados, confinados ao espaço da instituição. Iniciativas como, por exemplo, o Almoço de Reis, organizado pela Câmara, num ambiente resguardado e com todas as condições necessárias, proporcionam momentos de convívio e de alegria indispensáveis em todas as idades. No entanto, um desfile pelas ruas da cidade, num mês em que as condições climáticas são*

*algo adversas para esta faixa etária, requer que se assegurem todos os cuidados para não se pôr em causa a saúde e o bem-estar dos participantes. Por outro lado, a exposição de pessoas que apresentam, já, algumas fragilidades intelectuais, deve merecer da nossa parte, uma atenção redobrada. Sr. Presidente, aqueles de nós que já assistiram ao degradar das condições mentais dos nossos entes queridos sabem como é triste assistir à perda de faculdades daqueles que nos habituámos a ver com uma postura digna, muitas vezes circunspecta, tantas vezes altiva! Será que nos assiste o direito de os colocar numa situação de exposição que serve apenas os nossos propósitos políticos ou mediáticos, da qual eles não têm, já, consciência? Sr. Presidente, pelo respeito e reconhecimento que devemos aos nossos mais velhos, pelo exemplo que estamos a dar às gerações mais novas, espero que antes de repetir esta atividade no próximo ano tenha em consideração a reflexão que aqui partilho e que a alargue às instituições que habitualmente participam neste género de iniciativas. Obrigada.”* Após ter ouvido os esclarecimentos da Vereadora Paula Oliveira e do Presidente da Câmara acerca deste assunto, releu um excerto do texto da sua intervenção e que a seguir se transcreve: *...“institucionalizados, o que pressupõe que já não estão na posse de todas as suas faculdades físicas ou mentais. Isso não significa que devam permanecer isolados, confinados ao espaço da instituição”...* Disse, ainda, que não colocou em causa a participação das pessoas mas antes as condições em que o evento decorre, que não respeitam o bem-estar e a dignidade daquelas mesmas pessoas. -----

**4. Vereadora Sofia Ferreira** – Sobre a intervenção do Vereador António Monteiro de Castro, disse que a atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios está concluída, tendo sido já convocada a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, que vai proceder à sua apreciação para posterior envio ao ICNF – Instituto da Conservação da



Natureza e das Florestas. Complementou, referindo que o Município está consciente da enorme responsabilidade que decorre da implementação da lei, concertando com as demais entidades, nomeadamente as equipas do Serviço Especial de Proteção da Natureza da GNR, ações de sensibilização no concelho de Guimarães com a finalidade de promover e fomentar boas práticas agrícolas e, acima de tudo, transmitir uma mensagem de dever cívico na prevenção generalizada aos incêndios. Informou, também, que a equipa de bombeiros sapadores está já a promover as faixas de gestão de combustível. -----

**5. Vereadora Paula Oliveira** – Sobre a intervenção da Vereadora Helena Soeiro disse agradecer a partilha do pensamento, tendo, contudo, acrescentado que a forma como o assunto foi tratado deixou transparecer que este executivo não tem tido respeito pela sabedoria dos mais velhos o que, disse, não corresponde, de todo, à verdade. De seguida, explicou a metodologia que está subjacente a este trabalho que é articulado com as diversas instituições, referindo que o tema foi transmitido às entidades que, de forma livre, o trabalharam em contexto intergeracional. Defendeu que em todo o processo foi considerada a liberdade, o respeito e a dignidade de todos, adiantando que a avaliação feita, até ao momento, sobre o evento, foi muito positiva. -----

**6. Presidente da Câmara** - Sobre as intervenções apresentadas, esclareceu:  
**a)** - Sobre as Águas do Norte disse que nenhum trabalhador estava a ser despedido, tendo informado que já havia conversado com o Ministro do Ambiente que lhe transmitiu que iria inteirar-se da situação ao mesmo tempo que lhe esclareceu que esta é uma medida de gestão de racionalidade económica. Assim, explicou que a racionalização económica se impõe como princípio fundamental de uma empresa pública em contraponto com o princípio subjacente a um instituto público, em que a

racionalidade é a importância do serviço público a prestar às populações. Acrescentou que a sua preocupação é com a VIMÁGUA, empresa pública intermunicipal que trata do abastecimento de água “em alta” e “em baixa” e do saneamento apenas “em baixa”, tendo lamentado que o saneamento “em alta” não seja da responsabilidade da VIMÁGUA mas da Águas do Norte; **b)** - Ainda sobre a questão da prevenção dos incêndios, acrescentou que está a ser desenvolvido um trabalho de reflorestação e ordenamento da floresta em áreas como a Montanha da Penha e os Sacro Montes, com manchas arbóreas resistentes aos fogos; **c)** - Sobre a intervenção da Vereadora Helena Soeiro, disse que o trabalho social que estava a ser feito é excepcional, acrescentando que discorda que as pessoas com debilidade, quer física quer mental, não devam participar nas manifestações sociais que venham a ocorrer no espaço público. Disse, ainda, que a sociedade tem que estar ciente da realidade dos seniores e das perdas cognitivas causadas pelas doenças de Alzheimer e Parkinson, entre outras, contribuindo para uma comunidade mais sã e inclusiva. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de janeiro de 2017, que aprovou a resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados no âmbito da empreitada "Percurso Pedonal no Adarve, Oliveira do Castelo". ---
2. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de janeiro de 2018, que concordou com a prorrogação, por um dia, do prazo para apresentação de erros e omissões no âmbito da empreitada "Percurso Pedonal no Adarve, Oliveira do Castelo". -----
3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de fevereiro de 2018, que aprovou a lista de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada "Percurso Pedonal no Adarve, Oliveira do Castelo". -----





4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de fevereiro de 2018, que concordou com a prorrogação, por mais dois dias, do prazo para apresentação de propostas, no âmbito da empreitada "Percurso Pedonal no Adarve, Oliveira do Castelo". -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.** Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Maria Helena Soeiro e Hugo Ribeiro não participaram na votação da proposta uma vez que não estiveram presentes na reunião. -----

**OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS CUTILEIROS – CONTA FINAL** – Presente, para aprovação, a conta final da empreitada designada por Requalificação da Rua dos Cutileiros, adjudicada à empresa “Alberto Couto Alves, S.A”, bem como dos autos final e de revisão de preços provisória, nos valores, respetivamente, de €1.244.884,23 + IVA, de €13.305.94 +IVA e de €18.352,58 + IVA, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**OBRAS PÚBLICAS – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE GUIMARÃES – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO** – Presente a seguinte proposta: “No passado dia 11 de janeiro foi aprovada, em reunião de câmara, a minuta do contrato identificado em assunto. Esta minuta foi remetida aos adjudicatários para sobre ela se pronunciarem no prazo de 5 dias, conforme previsto no n.º 1 do art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos. No prazo estabelecido para o efeito os adjudicatários

apresentaram uma reclamação, com uma lista de alterações que pretendiam ver introduzidas no texto, constantes do documento que se anexa **doc. 1**. Em face destes novos elementos solicitámos a sua análise do Dr. Luís Melo, advogado que acompanhou este processo, tanto na parte da elaboração das peças do procedimento, como na tramitação do procedimento concurso, e por fim na elaboração da minuta do contrato. O Sr. Dr. Luís Melo analisou as propostas dos adjudicatários e pronunciou-se no sentido de, a maior parte, ser aceite, conforme documento em anexo (**doc. 2**). Uma das alterações sugeridas pelos adjudicatários foi a de retirar os segundos outorgantes, mantendo apenas o terceiro outorgante, a concessionária. A concessionária é a nova empresa constituída especificamente para explorar o crematório de Guimarães, que se apresenta como uma sociedade por quotas. Dúvidas se levantaram quanto a esta natureza da empresa, uma vez que o art.º 411.º do Código dos Contratos Públicos prevê que “na falta de estipulação contratual, o concessionário deve manter a sua sede em Portugal e a forma de sociedade anónima”. Solicitada nova análise ao Sr. Dr. Luís Melo, por este foi informado que: *“Na sequência da reclamação apresentada pela adjudicatária à minuta do contrato de concessão, verificou-se que esta constituiu uma sociedade por quotas para outorgar o referido contrato e construir e explorar o crematório, e não uma sociedade anonima como está previsto no artigo 411.º do CCP. Estivemos a analisar a documentação que nos enviou e verificámos que, efetivamente, a Servilusa, S.A. apresentou uma proposta em conjunto com a Nuno Pereira – Construção Civil, Lda. – agrupamento concorrente – o que inviabiliza a constituição de uma sociedade anonima apenas com estes sócios. Isto porque não atingem o mínimo legal de cinco (5) sócios, previsto no artigo 273.º, n.º 1, do CSC. De salientar, no entanto, que a Servilusa, S.A. podia constituir a sociedade anonima com um só sócio, se não tivesse concorrido em agrupamento com a*



*Nuno Pereira – Construção Civil, Lda. (nos termos previstos no artigo 488.º do CSC). Posto isto, o Município coloca a questão se saber se pode aceitar a solução proposta pelo agrupamento adjudicatário. Somos de opinião que o Município pode aceitar a forma de sociedade por quotas adotada pelo agrupamento adjudicatário para a constituição da concessionária. Efetivamente, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos preveem que o adjudicatário deverá **constituir uma pessoa coletiva** com sede em Portugal e tendo como objeto social exclusivo, ao longo de todo o período de duração da Concessão, a exploração do Crematório, nos termos do referido contrato (cláusula 8.ª, n.º 8, e 28.º do PC / cláusula 15.ª do CE). Em princípio, essa pessoa coletiva devia adotar a forma de sociedade anónima, tal como previsto no artigo 411.º, n.º 1, do CCP. No entanto, o artigo 411.º, n.º 1, do CCP, está redigido nos seguintes termos: “1. Na falta de estipulação contratual, o concessionário deve manter a sua sede em Portugal e a forma de sociedade anónima.” A redação desta norma abre, portanto, a possibilidade, de se estipular um regime diverso do aí previsto, nomeadamente no que toca à forma jurídica da concessionária (sociedade anónima ou outra). Ora, permitindo o artigo 411.º do CCP que se estipule contratualmente um regime diverso do previsto no seu número 1, parece-nos que as normas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos podem ser interpretadas nesse sentido, ou seja, como uma derrogação do regime previsto na referida norma legal, abrindo a possibilidade a outras formas societárias, diferentes, portanto, da sociedade anónima. Em consequência, pretendendo o Município aceitar a forma societária proposta pelo agrupamento adjudicatário, podemos concluir que essa opção está suportada pelas referidas normas do CCP e do Programa de Concurso/Caderno de Encargos. (...)” Em face desta análise procedeu-se à inclusão, no texto da minuta do contrato, das alterações sugeridas e que*

foram aceites, e que constam agora do documento que se junta como **doc. 3**. A nova redação da minuta foi transmitida aos adjudicatários para sobre ela se pronunciarem, tendo sido referido que nada mais tem a acrescentar, apenas a necessidade de inclusão, no texto, de elementos que ainda estão por preencher. Embora as alterações introduzidas não sejam de grande expressão para o texto global do contrato, entendemos que esta nova versão da minuta do contrato, bem como a natureza jurídica da empresa concessionária devem ser, novamente, aprovadas em reunião de câmara. Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente o envio, para nova aprovação em reunião de câmara, da minuta do contrato que se junta em anexo, bem como a aceitação da natureza da empresa concessionária, que se apresenta como uma sociedade por quotas, nos termos supra expostos – **doc. 3.**” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - CONCURSO PÚBLICO N.º 1/18** – Presente a seguinte proposta: “Submete-se, para aprovação superior, a abertura do procedimento identificado em epígrafe, bem como o programa de concurso, caderno de encargos e a minuta do anúncio, anexos, à presente informação:

**1. Objeto:** Aquisição de serviços de segurança e de vigilância nas instalações e equipamentos do Município de Guimarães. **2. Período de vigência:** 3 anos. **3. Preço base:** 2.000.000,00€ + IVA (23%), calculado de acordo com os custos médios unitários de 2014, atualizados a 2018 e o valor preconizado como mínimo na recomendação do ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho de 12 de abril de 2012. **4. Classificação económica:** 020218. **5. Esta**



despesa está cabimentada conforme proposta de cabimento n.º 791/18. **6. Procedimento:** Propõe-se a adoção de concurso público, previsto na alínea a), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. **7. Entidade adjudicante:** Município de Guimarães. **8. Órgão com competência para a decisão de contratar:** Câmara Municipal. **9. Gestor do contrato:** Miguel Frazão, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente. **10. Júri Efetivos:** **11. Presidente** – Anabela Moreira Lima, Diretora do Departamento Financeiro; **Vogais:** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; - Dalila Sepúlveda, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; **Suplentes:** **Presidente** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; **Vogais:** - Sónia Gonçalves, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; - Crisália Alves, Técnica Superior. Propõe-se que os esclarecimentos sejam delegados no Júri do concurso. **12. Repartição de encargos** - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, as despesas plurianuais foram aprovadas pela Câmara Municipal em 08/02/2018 para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, com a seguinte repartição de encargos: - **Ano 2018:** €472.222,22 + IVA; - **Ano 2019:** €666.666,67 + IVA; - **Ano 2020:** €666.666,67 + IVA; - **Ano 2021:** €194.444,44 + IVA. À consideração superior.” o programa de concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PATRIMÓNIO – HASTA PÚBLICA Nº 1/2018 -VENDA DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA, VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E METAIS FERROSOS E ALUMÍNIO** – Presente a seguinte proposta: “De acordo com informações técnicas prestadas pela Divisão de Trânsito e Espaço Público, e após conclusão de todo o processo administrativo legal por parte daqueles serviços, é solicitada a venda de 10 viaturas abandonadas na via pública e de

3 veículos municipais destinadas a destruição e desmantelamento qualificado. É também proposta pela referida Divisão a alienação de metais ferrosos e alumínio. Assim, submete-se à consideração superior a abertura de procedimento para venda em hasta pública dos referidos bens, devendo o respetivo regulamento, cuja minuta se junta em anexo, ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.” O regulamento dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORES –**

Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães assume, desde 1 de janeiro de 2009, a gestão do pessoal não docente das escolas básicas e de educação pré-escolar, na sequência do contrato de execução n.º 204/2008, celebrado com o Ministério da Educação, tendo também passado, mais recentemente, a assumir diretamente e a centralizar a gestão das Atividades de Animação e de Apoio à Família. Os quadros de pessoal não docente afetos aos agrupamentos de escolas para a área operacional têm vindo a ser especialmente reforçados, tendo sido admitidos, desde setembro de 2016 até agora, um total de 191 assistentes operacionais para estas funções. Na determinação das necessidades de operacionais para estas funções, como garantia do funcionamento regular dos estabelecimentos e do desenvolvimento de atividades complementares da ação educativa, são atendidos não só os critérios, legalmente definidos, de apuramento da dotação máxima de referência do pessoal não docente, mas também as competências municipais no âmbito das atividades acima mencionadas, que determinam a necessidade de assegurar a abertura dos estabelecimentos e o acompanhamento das crianças entre as 7h30 e as 19h00, bem como o número elevado de alunos com necessidades educativas especiais, que



exigem um acompanhamento mais próximo e por isso o reforço do número de trabalhadores afetos aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino. Com as contratações por tempo indeterminado efetuadas, encontram-se garantidas as condições de funcionamento operacional de todos os estabelecimentos de educação e ensino cuja gestão está cometida ao município, subsistindo, contudo, pontualmente, dificuldades provenientes de situações de ausências prolongadas de trabalhadores. Apesar de essas ausências se encontrarem devidamente justificadas, seja por doença ou por maternidade, ou por se deverem ao exercício de cargos noutros serviços ou funções, criam por vezes constrangimentos de funcionamento, em especial em estabelecimentos de menor dimensão, onde também é menor o número de trabalhadores. Por este motivo, foram criados no mapa de pessoal para 2018, 15 postos de trabalho nesta função, para substituição temporária de trabalhadores ausentes. Propõe-se, assim, ao abrigo do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que a **Câmara Municipal autorize o recrutamento**, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, de **quinze assistentes** operacionais, com o âmbito e para as funções referidas. A despesa encontra-se cabimentada através do cabimento n.º 294/2018 e os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal aprovado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**ENTIDADES PARTICIPADAS - FUNDAÇÃO CIDADE DE GUIMARÃES, EM LIQUIDAÇÃO – INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES NA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA** – Presente a seguinte proposta:

“Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 46/2014, de 10 de abril, o Município de Guimarães deve designar um seu

representante para fazer parte da comissão liquidatária da Fundação Cidade de Guimarães. Assim, considerando a distribuição de funções e correspondentes competências delegadas nos Vereadores em regime de tempo inteiro por meu despacho de 19 de outubro de 2017 e ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação de **Adelina Paula Mendes Pinto**, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães, como representante do Município de Guimarães na referida comissão liquidatária.” **DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR, com cinco votos a favor e cinco em branco.** -----

**ENTIDADES PARTICIPADAS - TECMINHO – ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES NA DIREÇÃO** – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação de Câmara de 8 de fevereiro de 2018 foi designado o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães como representante do Município de Guimarães na Direção da TECMINHO – Associação Universidade Empresa para o Desenvolvimento. Como o Presidente da Câmara foi nomeado pela AMAVE para a respetiva Assembleia Geral, para o cargo de Presidente, importa designar outro representante do Município para a Direção daquela Associação, onde o Município de Guimarães, nos termos da deliberação do Conselho Diretivo da AMAVE (Associação de Municípios do Vale do Ave) de 19 de dezembro de 2017, foi designado Segundo Vogal da respetiva Direção. Considerando a distribuição de funções e correspondentes competências delegadas nos Vereadores em regime de tempo inteiro por meu despacho de 19 de outubro de 2017, e ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação do Vereador desta Câmara Municipal, **Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa**, como





representante do Município de Guimarães na Direção da TECMINHO – Associação Universidade Empresa para o Desenvolvimento. Nesta sequência, fica revogada a aludida deliberação de 8 de fevereiro de 2018.”

**DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR, com cinco votos a favor e cinco em branco.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016 COM A EMPRESA ANTÓNIO LEITE PEREIRA, FILHOS & C<sup>a</sup> LDA.**

– Presente a seguinte proposta: “A empresa **António Leite Pereira, Filhos & C<sup>a</sup> Lda.**, representada por **António Leite Pereira**, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 16/09/2016 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 17/10/2016, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 2 anos, mantendo-se o valor de investimento e postos de trabalho propostos no âmbito do contrato inicial. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **56%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**EDUCAÇÃO – TUN’OBEBES – TUNA FEMININA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS AUTOCARROS**

– Presente a seguinte proposta: “A Tun’Obebes – Tuna Feminina de Engenharia da Universidade do Minho solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte das tunas convidadas nos dias 20 e 21 de abril, entre a Universidade do Minho e o Centro Cultural Vila Flor. Considerando que se trata da realização do XI Serenatas ao Berço – Festival de Tunas Femininas com a necessidade de assegurar o transporte das tunas participantes e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 05 de fevereiro de 2018, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo e de trabalho extraordinário aos motoristas.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE - “ENCONTRO DE SABERES” - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –**



Presente a seguinte proposta: “O Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande “Encontro de Saberes” solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos idosos no dia 12 de fevereiro ao Seminário Menor, Braga. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 05 de fevereiro de 2018, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** - Presente a

seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte de senhoras utentes, para consulta de aferição nos dias 06, 13, 20, 26 e 29 de março, no Porto. Considerando que, se trata de deslocações que visam o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 05 de fevereiro de 2018, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO – JANEIRO DE 2018** - Presente a seguinte

informação da Chefe da Divisão de Ação Social: “Por deliberação de 21 de dezembro de 2017 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo

de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - CONTINUIDADE DO PROJETO “APOIO DOMICILIÁRIO A PESSOAS COM PERTURBAÇÃO MENTAL”** – Presente a seguinte proposta: “O

Projeto “Apoio Domiciliário a Pessoas com Perturbação Mental” tem como objetivos principais aproximar os cuidados hospitalares primários e diferenciados dos doentes e das suas famílias, e facilitar a continuidade destes cuidados através do acompanhamento no domicílio dos doentes referenciados pelo Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital Senhora de Oliveira. Este projeto conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar constituída por um enfermeiro, um assistente social e uma psicóloga, contando igualmente com a colaboração de sete médicos psiquiatras. Surgiu na primeira edição do Orçamento Participativo 2013 e, atendendo aos resultados obtidos na melhoria do bem-estar dos pacientes, em 2016 e 2017, a Câmara Municipal de Guimarães garantiu a sua continuidade, através da cedência de viatura e de um motorista, uma vez por semana. Desde a sua implementação em 2014, e até final de 2017, esta equipa acompanhou 284 doentes com diagnóstico de esquizofrenia e outras perturbações psicóticas, com descompensações frequentes e com graves disfunções no funcionamento pessoal, familiar e social e realizou acompanhamento em regime de tratamento compulsivo, através de 579 visitas domiciliárias. Só em 2017 esta equipa realizou 144 consultas ao



domicílio e foram integrados no programa 44 novos casos. Os resultados da implementação deste projeto traduzem-se num aumento significativo da adesão às consultas hospitalares, aos tratamentos injetáveis e também aos reinternamentos. Refletem ainda o forte envolvimento destes agentes locais e a qualidade da articulação interinstitucional levada a cabo, o que permite uma maior rentabilização e partilha de recursos. Considerando o acima exposto, e assumida a mais-valia deste projeto, na medida em que oferece respostas adequadas às problemáticas da população-alvo, possibilita uma prestação de cuidados de proximidade e combate mitos associados à doença mental, concorrendo para uma comunidade mais sã e inclusiva, submete-se, para aprovação, a proposta de renovação do Acordo de Cooperação com o Hospital da Senhora da Oliveira, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Acordo que se anexa.” A minuta do acordo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE SERZEDELO**

**(2018)** – Presente a seguinte proposta: “A Casa do Povo de Serzedelo apresentou à Câmara Municipal de Guimarães, no passado dia 6 de julho, um pedido de apoio para a realização de obras urgentes ao nível do pavimento e do teto falso, e também para melhoria da eficiência energética do sistema de aquecimento, no valor total de €30.000,00 (trinta mil euros). Esta Instituição tem valências ao nível da educação, desporto e cultura. No que respeita à educação, e nas áreas de creche, pré-escolar e CATL, são abrangidas cento e dez crianças. São desenvolvidas, diariamente, inúmeras atividades desportivas, nas quais participam cerca de quarenta pessoas. A Casa do Povo de Serzedelo realiza também caminhadas, um festival folclórico e uma Feira Medieval. Trata-se de um edifício já com mais de trinta anos, cujos tetos, telhado e pavimentos ainda são de origem,

precisando com muita urgência de serem substituídos. Também o sistema de aquecimento necessita de ser melhorado, uma vez que as janelas ainda apresentam a caixilharia de origem e vidro simples, sendo premente melhorar a eficiência energética também através da colocação de um sistema de aquecimento de águas por via da instalação de painéis solares. A Casa do Povo de Serzedelo apresenta os requisitos expressos no Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (n.º 607/2010 de 15 de Julho), e constatada a multiplicidade de projetos e iniciativas que concretiza, e também em reconhecimento do relevante interesse deste serviço para a comunidade, submete-se para aprovação a atribuição deste subsídio, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento acima referido.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA – PROPOSTA DE ALOJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS – OCUPAÇÃO DE CINCO HABITAÇÕES EM ALOJAMENTO CONVENCIONAL, DUAS VAGAS EM RESIDÊNCIA PARTILHADA FEMININA E TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO DE UM AGREGADO FAMILIAR**

**RESIDENTE** - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de ocupação de cinco habitações em alojamento convencional, duas vagas em residência partilhada feminina e transferência de habitação de um agregado familiar residente, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2018, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----

**A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação.** -----



Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Soeiro, Bruno Fernandes e Hugo Ribeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “A presente proposta, emanada da empresa municipal CASFIG, contempla a ocupação de cinco habitações e duas vagas da residência partilhada feminina. Tal como vem sendo costume em propostas anteriores da mesma empresa CASFIG, é-nos apresentado um mapa com identificação dos inquilinos que agora desocupam as habitações e as razões ou motivos pelos quais as desocupam. É ainda apresentado nesse mesmo mapa a Identificação dos novos inquilinos e sua situação de alojamento atual. Sendo informação importante, fica por saber o tempo que cada inquilino necessitou para poder prescindir do alojamento que ocupou e regressar ao mercado de arrendamento, aspeto importante no que concerne à avaliação da capacidade da CASFIG no processo de integração da família no meio social e económico, assim como na capacidade para assegurar alojamentos disponíveis para resposta a novos casos urgentes. Fica ainda por saber o tempo que mediou entre o dia em que ficou devoluta cada casa e o momento em que fica agora disponibilizada, aspeto importante para poder avaliar a capacidade da CASFIG no tocante ao tempo que necessitou para a preparação das casas devolutas e a organização do processo administrativo e social dos novos inquilinos. Os vereadores da Coligação Juntos por Guimarães **votam a favor da presente proposta** não deixando contudo, de mais uma vez, solicitar que em futuras propostas de alojamento, venham tais mapas dotados da informação agora referida.” -----

**AÇÃO SOCIAL - APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PESSOA CARENCIADA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA** – Presente a seguinte proposta: “Foi apresentada uma candidatura à DAS, para efeitos de pedido de apoio na deslocação de um

jovem portador de deficiência à ACIP (Ave Cooperativa de Intervenção Psicossocial), alegando a situação de precariedade económica do seu agregado familiar, facto que ficou comprovado após termos realizado o respetivo estudo socioeconómico, cujo resultado a seguir se apresenta: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Grau de Incapacidade
266054404/18	Caldelas	26	Masculino	€216,20	60%

Assim, propõe-se, ao abrigo do artigo 2º, alínea d), do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a concessão de um apoio ao requerente, através da disponibilização de um serviço de transporte adaptado, de março a dezembro de 2018, cujo valor se estima em €1.862,40 (mil e oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), para que possa deslocar-se diariamente de sua residência, sita na rua Sto. António, Caldelas, Guimarães, com destino às instalações da ACIP, em Joane, Vila Nova de Famalicão. Este transporte terá de ser efetuado todos os dias, de 2ª feira a 6ª feira.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA – CASA DE SARMENTO – CENTRO DE ESTUDOS DO PATRIMÓNIO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO**

**DIRETIVO** – Presente a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art.º 7º dos Estatutos da Casa de Sarmiento – Centro de Estudos do Património, aprovados pela Universidade do Minho, o Município de Guimarães integra o respetivo Conselho Diretivo. Assim, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação de **Adelina Paula Mendes Pinto**, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães, como representante do Município de Guimarães no Conselho Diretivo da Casa de Sarmiento.”

**DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO E SECRETO E MAIORIA APROVAR, com cinco votos a favor e quatro em branco.** -----





O Vereador António Monteiro de Castro não participou na votação da proposta por se considerar impedido, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Sociedade Martins Sarmento. -----

**CULTURA – CAISA – COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL - O OUTRO LADO DAS ONDAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

– Presente a seguinte proposta: “Realizou-se no passado dia 9 de fevereiro a apresentação ao público da instalação, sob a forma de concerto, do projeto “O Outro Lado das Ondas”, resultante de uma residência artística que procurou promover um diálogo sonoro e visual entre Portugal e Colômbia, dois países de culturas distintas que se cruzam numa viagem histórica para lá do mar. Da referida residência resultou a instalação interativa “O Outro Lado das Ondas”, que esteve patente no Paço dos Duques de Bragança entre 9 e 16 de fevereiro, cujo concerto de apresentação contou com a participação da equipa de trabalho envolvida na residência, composta por Alberto Fernandes, Daniel Escobar Vásquez, Daniel Fernandes, José Afonso Sousa e Tomás Rosa. Atento o interesse público de que se revestiu esta residência, não apenas pelos seus resultados, mas também por ter promovido a criação artística em Guimarães, proponho a atribuição, à CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação CRL, de um subsídio de €5.000,00, destinado a compartilhar nos custos de produção do projeto “O Outro Lado das Ondas”.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

**CULTURA – EUROPEAN YOUTH PARLIAMENT PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

– Presente a seguinte proposta: “Fundado em 1987 em França, o European Youth Parliament é um projeto apolítico e sem fins lucrativos que apoia e promove o desenvolvimento do pensamento crítico entre os jovens, dinamizando iniciativas sociopolíticas em torno das questões sociais, profissionais e linguísticas que mais afetam os jovens europeus. É formado atualmente por 42 associações nacionais de toda a Europa, entre as quais a

European Youth Parliament Portugal, que decidiu realizar em Guimarães, de 22 a 25 de fevereiro corrente, a Sessão de Seleção Regional EYP, que visa selecionar as escolas da região norte de Portugal que participarão na Sessão Nacional 2018. Solicitam, para viabilizar a realização da referida Sessão de Seleção, de apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal. Considerando o interesse público de que se reveste a sua ação, por promover a participação política e o exercício da cidadania ativa por parte das escolas e jovens, proponho a atribuição, European Youth Parliament Portugal, de um subsídio de €350,00 para compartilhar nos custos de organização da Sessão de Seleção Regional EYP 2018, a cedência de espaços e de equipamento e a assunção do pagamento do trabalho extraordinário a realizar pelos técnicos que operarão o referido equipamento.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA – CASA DO POVO DE FERMENTÕES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “A Casa do Povo de Fermentões solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos utentes no dia 07 de maio ao Parque Biológico da Maia. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 05 de fevereiro de 2018, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA.** -----

**PELAS DEZ HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ATA Nº 4 Fls. 14  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

**LAVROU A PRESENTE ATA.** -----